



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.219 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 1988.

"DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS".

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art: 1º - Os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Matipó, ficam majorados em 80% (OITENTA POR CENTO).

Art: 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1988.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 13 de dezembro de 1988.

ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

GERSON MENDES DE ASSIS,
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Comissão de Finanças e Orçamentos:

General Mendes de Assis Aprovado
Flavio Mendes de Assis Aprovado

P. ... C. A. Aprovado